



## ATO DO PRESIDENTE Nº 015/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Vereador Francisco Neto Caetano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade constante de se manter serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas contábil, financeira e orçamentária para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal, a fim de manter a regularidade dos serviços da Contabilidade deste órgão;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal está preparando a abertura de um processo licitatório para contratação deste serviço, porém este processo não será concluído antes do término do contrato atualmente em vigor para a prestação de serviços contábeis;

CONSIDERANDO que já existe um contrato temporário em vigor para este serviço, que é passível de ser prorrogado por mais alguns dias sem ultrapassar o limite legal de dispensa de licitação;

### RESOLVE:

Aprovar a prorrogação, pelo prazo adicional de 24 (vinte e quatro) dias, do Contrato nº 02/2017, firmado por dispensa de licitação com o empresário individual **KLEDER AURÉLIO DE ALMEIDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.398.923/0001-50, com escritório na Rua Dona Sebastiana, nº 46, Bairro Brejinho, na cidade de Arantina-MG, para prestação de serviços de consultoria contábil para esta Câmara Municipal, pelo valor adicional de R\$.1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Bom Jardim de Minas, 31 de março de 2017.

  
**FRANCISCO NETO CAETANO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**